



DECRETO nº. 740/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral nº. 09688/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral nº. 09688/2023, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 09/07/2023 com o caminhão basculante M. Benz/L1620, placas AVF-6414.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 741/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11085/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 11085/2023, que informa sobre um furto ocorrido na UBS Dr. Hélio Araújo de Masi na data de 18/08/2023, conforme BO nº. 2023/927421.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 742/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11959/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 11959/2023, que informa sobre um incêndio ocorrido no pátio do HICML da data de 04/09/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 743/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11993/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 11993/2023, que informa sobre um furto ocorrido na Capela Mestreira Municipal na data de 29/08/2023, conforme BO nº. 2023/946758.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 744/2023

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14356/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instalada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 14356/2023, que informa sobre um furto de peças ocorrido no veículo BEX-4852.

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Mateus Renato Rivatto; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valério Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozada Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 745/2023

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face de VERLI ALVES TEIXEIRA.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instalado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por VERLI ALVES TEIXEIRA, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, sob matrícula nº. 1.087, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 14303/2023.

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Mateus Renato Rivatto; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valério Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozada Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 746/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora JOCIANE FERREIRA.

A PREFEITA DE JAGUARIAIVA, no uso de suas atribuições legais, dá vista do disposto no art. 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como expõe o artigo nº. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 40, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 65 da Lei Municipal nº. 2013/2022 e todo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 11980/2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, a servidora **JOCIANE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.856-4 (J/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-88, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob matrícula nº. 783, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **R\$ 4.402,22** (quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos) por mês, totalizando **R\$ 52.826,64** (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e seiscentos e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariava - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HINSHAW LEMZIE
Presidente do IPASPM



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de leilões enteras para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 27 de novembro de 2023 às 14h30min do dia 08 de dezembro de 2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h31min às 14h59min do dia 08 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 08 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Maiores informações: e-mail compras@pmjaguariava.pr.gov.br

Jaguariava, 23 de novembro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO
CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JAGUARIAIVA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380062.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023 | **VALIDADEZ:** 12 MESES

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1.333/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAIVA - APAE
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 30.618,65